



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Mak Soi Kun

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Senhor Deputado Mak Soi Kun, de 6 de Agosto de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 728/E586/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 12 de Agosto de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 13 de Agosto de 2014:

O Governo da RAEM, seguindo o princípio fundamental da “Prestação de cuidados pela família e manutenção dos idosos no domicílio”, tem vindo a desenvolver a sua política para a terceira idade. Em relação à questão levantada pelo Senhor Deputado Mak Soi Kun na sua interpelação escrita, relativa a alguns idosos que se encontram em situações de carência em termos de subsistência e de carinho, é de referir que o Instituto de Acção Social (IAS), no âmbito das suas funções, tem adoptado várias medidas no sentido de os apoiar a superar essas situações.

No que toca às situações de carência económica, o IAS disponibiliza diversos tipos de apoio económico, designadamente o subsídio regular e o subsídio eventual, bem como, o subsídio especial para as famílias em situação vulnerável, por forma a satisfazer as necessidades básicas de vida dos idosos que integram agregados familiares com rendimentos inferiores ao valor do risco social. Com a actualização efectuada em 1 de Julho do corrente ano, o valor do risco social aplicado aos agregados familiares de um membro, por exemplo,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

aumentou para MOP3.800 por mês. Para apoiar os idosos necessitados e seus agregados familiares a atenuar a pressão de vida, o IAS entregou, em 2009, a gestão do Plano de Apoio Alimentar de Curto Prazo a uma instituição particular. Em relação aos idosos débeis que vivem sozinhos e que necessitam de assistência na realização das actividades da vida diária, o IAS, recorrendo a diversas formas como a prestação de apoios técnicos e financeiros e a cedência de instalações, tem apoiado as instituições particulares na criação e na gestão das 5 equipas de serviço de cuidados domiciliários integrados e de apoio e de 4 centros de cuidados de dia para idosos, que se destinam a providenciar aos idosos necessitados serviço de entrega de refeições, cuidados pessoais, limpeza da casa, cuidados médicos e de enfermagem, fisioterapia de reabilitação, acompanhamento nas idas hospitalares, auxílio na aquisição de bens, cuidados de enfermagem durante o dia, avaliação das condições ambientais, etc., assegurando desta forma a satisfação das suas necessidades de cuidados. As instituições particulares são ainda apoiadas pelo IAS na criação e na prestação do serviço de autocarros de reabilitação e do serviço de ambulância não urgente que têm como objectivo disponibilizar aos idosos necessitados serviços de transporte e de acompanhamento nas idas a instituições médicas.

No que se refere ao carinho de que os idosos necessitam, o IAS tem atribuído grande importância ao apoio psicológico e psiquiátrico prestado aos idosos e particularmente aos que vivem sozinhos. Assim, para além de disponibilizar aos idosos e suas famílias os serviços de aconselhamento e de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

assistência através dos 5 Centros de Acção Social e do Gabinete de Acção Familiar, o IAS também colabora com as instituições particulares na criação de três dezenas de centros de convívio e centros de dia, com o intuito de proporcionar continuamente aos idosos oportunidades de participar em diversos cursos e actividades de convívio e dinamizadoras da participação social, que lhes permitem enriquecer a sua vida quotidiana, desenvolver as suas relações interpessoais e alargar a sua rede social. Ademais, há vários anos, o IAS colaborou com as instituições particulares na implementação do “Programa de serviço de saúde mental dos idosos”, destinado à prestação de aconselhamento psicológico e de apoio social aos idosos necessitados e suas famílias através dos respectivos centros que dispõem de profissionais nas áreas de psicologia e de assistência social para o efeito. Com vista a ir ao encontro das necessidades específicas dos idosos que vivem sozinhos e dos casais idosos, o IAS presta apoio às instituições particulares na implementação dos dois projectos, nomeadamente, relativos ao Plano de Rede de Apoio aos Idosos Isolados e à Rede de Serviços de Carinho a Idosos, destinados à prestação de serviços assegurados pelo pessoal remunerado e voluntário, designadamente, telefonemas para idosos para lhes enviar cumprimentos, visitas periódicas, apoio domiciliário, celebrações festivas, actividades comunitárias e ainda acções visando identificar e contactar os idosos que vivem sozinhos com vista a orientá-los, através de diversos serviços e actividades, a reestabelecerem as suas relações interpessoais e a integrarem-se na vida social. Em simultâneo, o IAS encarregou uma instituição particular de gerir os Serviços de Teleassistência “Peng On Tung”



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

que para além do apoio de emergência de 24 horas, disponibiliza ainda uma linha aberta que oferece aos idosos chamadas de saudação, de apoio emocional e de informação, bem como visitas regulares ao domicílio, incluídas num cabaz de serviços complementares.

É de notar que o conceito de manutenção dos idosos no seu domicílio consiste na mobilização e conjugação de esforços dos recursos informais e formais, ou seja, dos próprios idosos e dos seus familiares, bem como da rede social, das organizações da sociedade civil e do Governo da RAEM, no sentido de prestar apoio à população sénior quanto à satisfação das suas necessidades de vida e, bem assim, mantê-la, sempre que possível, no domicílio e no seio da comunidade onde vive, por aí se encontrar inserida num ambiente que lhe é familiar, poder viver com segurança e manter a sua relação interpessoal e social, evitando desta forma o seu internamento precoce ou desnecessário num lar. A fim de atingir tal objectivo ideal, para além dos projectos de apoio inseridos no sistema formal, o IAS privilegia ainda o estabelecimento, a consolidação e o melhoramento do sistema de apoio formado por famílias dos idosos e seus pares e pela comunidade, com vista à conjugação dos seus recursos com os do sistema formal, em prol da complementariedade mútua dos recursos. É de realçar a cooperação com as instituições particulares no sentido de, através da alocação de recursos para o lançamento de diversos projectos específicos, o desenvolvimento da educação social e a promoção das actividades, incentivar de modo activo os cidadãos a prestar maior carinho aos seus familiares seniores, mobilizar os



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

idosos para servir os seus pares, promover a participação intergeracional em acções inclusivas, sensibilizar as empresas para a importância de solidariedade social e elevar a consciência dos cidadãos sobre o respeito pela população sénior. De facto, as instituições particulares têm estado particularmente empenhadas na prestação de diversos apoios e carinhos para com a população sénior, através da realização frequente de actividades, designadamente, acções de sensibilização junto das famílias sobre o carinho e o amor aos idosos, programas de apoio mútuo entre os idosos, actividades de intercâmbio e de interacção entre jovens e idosos, visitas aos idosos pelos voluntários enviados por empresas, bem como, campanhas de sensibilização comunitária apelando à população para o respeito pelos idosos. O IAS crê que com a promoção simultânea dos sistemas de apoio atrás referidos, através da realização das acções de solidariedade para com os idosos que visam promover o carinho dos familiares, o apoio entre pares, a generactividade, a responsabilidade social e os valores morais e culturais, serão melhor rentabilizados os serviços prestados aos idosos no âmbito do sistema de apoio formal assegurado pelo Governo da RAEM e pelas instituições particulares, permitindo aos idosos no domicílio conhecer o significado de uma vida digna na velhice. Futuramente, o IAS irá reforçar a sua cooperação com as instituições particulares e diversos sectores sociais, procurando criar melhores condições para o desenvolvimento sustentável do sistema de apoio social.

Finalmente, agradece-se ao Senhor Deputado Mak Soi Kun a sua atenção e as sugestões dadas sobre os assuntos em causa.

